

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº24/2025 - CEAS/RS

Dispõe sobre os municípios que estão com **divergências** na entrega de documentação referente ao processo conferencial municipal que precisam corrigir ou complementar a documentação junto ao CEAS-RS para a devida habilitação e participação dos demais processos conferenciais Estadual e Nacional.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido extraordinariamente em 15 de setembro de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII, e na Lei Estadual nº 10.716/1996, e a Lei Estadual nº 16.006 de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 2024, dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº29, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOE em 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº187, de 02 de abril de 2025, estabelece que as conferências de assistência social (municipal, estadual e nacional) devem reservar no mínimo 30% das vagas para delegados eleitos por cotas, garantindo maior representatividade;

CONSIDERANDO os Informes do CNAS nº01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2025 que orientam o processo das conferências municipais de assistência social no ano de 2025 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* CEAS/RS nº01, publicada no DOE em 26 de abril de 2025, que dispõe alteração do prazo para realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025 no âmbito do estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº11/2025, que institui a Comissão Organizadora para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº18/2025, publicada no DOE em 29 de maio de 2025, que dispõe sobre as orientações gerais para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2025 no âmbito do estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art.1º. Os Municípios relacionados nesta resolução, ao enviar a documentação referente a realização das conferências municipais, que tiveram como prazo final até às 23h 59min, do dia 20 de agosto de 2025, acabaram por enviar documentos divergentes aos solicitados, ou não enviaram a documentação no prazo. Para que não se tenha prejuízo aos delegados municipais eleitos, os respectivos Conselhos de Municipais de Assistência Social, precisam corrigir seguindo as orientações e informes do CNAS, das legislações e resoluções vigentes que estão citadas no início desta resolução.

Art. 2- Os Municípios que enviaram documentações divergentes sobre o processo conferencial e necessitam enviar a documentação conforme as legendas abaixo sendo:

I - Doc 1: Programação da conferência, sendo obrigatório ter sido realizada em 02 ou 03 turnos, de acordo com o porte do município;

II - Doc 2: Formulário com o número de delegados de forma **paritária** entre as representações da sociedade civil e do governo.

Não será permitida a substituição de vagas entre delegadas(os) governamentais e da sociedade civil.

III - Doc 3: Relatório final sobre a realização da Conferência.

LISTA DE MUNICÍPIOS COM DOCUMENTAÇÃO DIVERGENTE		
	Nome do Município e porte	Documentos que precisa enviar conforme legendas: Doc1, Doc2, Doc3.
1	ALEGRETE	Doc1
2	AJURICABA - PPI	Doc2
3	ALECRIM - PPI	Doc1
4	ALEGRIA - PPI	Doc2
5	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - PPI	Doc1
6	ALTO FELIZ - PPI	Doc1
7	AMETISTA DO SUL - PPI	Doc1 + Doc2
8	ANDRÉ DA ROCHA - PPI	Doc1
9	ANTA GORDA - PPI	Doc1
10	ARATIBA - PPI	Doc1
11	ARROIO DOS RATOS - PPI	Doc1
12	ARVOREZINHA - PPI	Doc1
13	AUGUSTO PESTANA - PPI	Doc1 + Doc2
14	BARRA DO RIBEIRO - PPI	Doc1 + Doc2
15	BENJAMIN CONSTANT DO SUL - PPI	Doc1 + Doc3
16	BENTO GONÇALVES - GP	Doc2
17	BOA VISTA DAS MISSÕES - PPI	Doc1
18	BOA VISTA DO BURICÁ - PPI	Doc1 + Doc2
19	BOM PRINCÍPIO - PPI	Doc1
20	BOM PROGRESSO - PPI	Doc1
21	BOM RETIRO DO SUL - PPI	Doc1
22	BOSSOROCA - PPI	Doc1 + Doc2
23	BOZANO - PPI	Doc1
24	BRAGA - PPI	Doc1
25	BUTIÁ - PPII	Doc1
26	CACEQUI - PPI	Doc1 + Doc2
27	CACHOEIRA DO SUL - MP	Doc1
28	CACHOEIRINHA - GP	Doc1
29	CAIBATÉ - PPI	Doc1 + Doc3
30	CAMPO NOVO - PPI	Doc1
31	CÂNDIDO GODÓI - PPI	Doc1 + Doc2
32	CANUDOS DO VALE - PPI	Doc1

33	CAPÃO DA CANOA - MP	Doc1 + Doc2
34	CAPÃO DO CIPÓ - PPI	Doc2
35	CAPITÃO - PPI	Doc1
36	CAPIVARI DO SUL - PPI	Doc1 + Doc2
37	CATUÍPE - PPI	Doc1
38	CERRO GRANDE - PPI	Doc1
39	CERRO GRANDE DO SUL - PPI	Doc2
40	CERRO LARGO - PPI	Doc2
41	COLINAS - PPI	Doc1 +Doc2
42	CONDOR - PPI	Doc1
43	CONSTANTINA - PPI	Doc1
44	COQUEIROS DO SUL - PPI	Doc1 + Doc2
45	CRUZ ALTA - MP	Doc1
46	CRUZEIRO DO SUL - PPI	Doc1 + Doc2
47	DAVID CANABARRO - PPI	Doc2
48	DERRUBADAS - PPI	Doc1
49	DEZESSEIS DE NOVENBRO - PPI	Doc1 +
50	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - PPI	Doc1
51	DOIS LAJEADOS - PPI	Doc1
52	DOM FELICIANO - PPI	Doc1
53	ENCRUZILHADA DO SUL - PP II	Doc2
54	ENGENHO VELHO - PPI	Doc1
55	ENTRE IJUÍ - PPIC	Doc1
56	ERVAL GRANDE -PPI	Doc2
57	ERVAL SECO - PPI	Doc1 + Doc3
58	ESTEIO - MP	Doc1
59	EUGÊNIO DE CASTRO - PPI	Doc1
60	FAGUNDES VARELA - PPI	Doc1
61	FAXINALZINHO - PPI	Doc2
62	FAZENDA VILANOVA - PPI	Doc2
63	FLORES DA CUNHA - PP II	Doc1
64	FONTOURA XAVIER - PPI	Doc1
65	FORTALEZA DOS VALOS - PPI	Doc1 + Doc3
66	FREDERICO WESTPHALEN - PP II	Doc1 + Doc2
67	GARRUCHOS - PPI	Doc1 + Doc3
68	GENERAL CÂMARA - PPI	Doc1 + Doc2
69	GRAMADO XAVIER - PPI	Doc1
70	GRAVATAÍ GP	Doc1
71	GUAÍBA - MP	Doc1 + Doc3

82	GUARANI DAS MISSÕES - PPI	Doc1 + Doc2 + Doc3
73	HERVAL - PPI	Doc1 + Doc2 + Doc3
74	HERVEIRAS - PPI	Doc1
75	HULHA NEGRA - PPI	Doc1 + Doc2
76	HUMAITÁ - PPI	Doc1
77	IBARAMA - PPI	Doc1 + Doc2
78	IBIRAPUITÃ - PPI	Doc2
79	IJUÍ - MP	Doc1
80	ILÓPOLIS - PPI	Doc1 + Doc2
81	INDEPENDÊNCIA - PPI	Doc2
82	INHACORÁ - PPI	Doc1
83	IPÊ - PPI	Doc1 + Doc2 + Doc3
84	ITAPUCA - PPI	Doc1
85	ITATI - PPI	Doc1
86	JABOTICABA - PPI	Doc1
87	JACUIZINHO - PPI	Doc2
88	JACUTINGA - PPI	Doc1
89	JAQUIRANA PPI	Doc2
90	LAGOA VERMELHA - PPII	Doc1 + Doc2
91	LAGOÃO - PPI	Doc1 + Doc2
92	LAJEADO - MP	Doc1 + Doc2
93	LAJEADO DO BUGRE - PPI	Doc1 + Doc2
94	LAVRAS DO SUL - PPI	Doc2
95	LIBERATO SALZANO - PPI	Doc1
96	LINDOLFO COLLOR - PPI	Doc1
97	LINHA NOVA - PPI	Doc1
98	MARATÁ - PPI	Doc1 + Doc2+ Doc3
99	MARAU- PPII	Doc1
100	MARIANA PIMENTEL - PPI	Doc1 + Doc2
101	MARQUES DE SOUZA - PPI	Doc1 + Doc2
102	MATO CASTELHANO - PPI	Doc2
103	MATO LEITÃO - PPI	Doc1
104	MATO QUEIMADO - PPI	Doc1 + Doc2
105	MINAS DO LEÃO - PPI	Doc1
106	MIRAGUAÍ - PPI	Doc1
107	MORMAÇO - PPI	Doc1
108	MORRINHOS DO SUL - PPI	Doc1
109	MORRO REDONDO - PPI	Doc1 + Doc2+ Doc3
110	MORRO REUTER - PPI	Doc1 + Doc3
111	MUÇUM - PPI	Doc1
112	MULITERNO - PPI	Doc1 + Doc3

113	NONOAI - PPI	Doc1
114	NOVA ALVORADA - PPI	Doc1 + Doc2
115	NOVA BOA VISTA - PPI	Doc1 + Doc2
116	NOVA HARTZ - PPI	Doc1
117	NOVA PALMA - PPI	Doc2
118	NOVA RAMADA - PPI	Doc1 + Doc2
119	NOVA ROMA DO SUL - PPI	Doc1 + Doc2
120	NOVO TIRADENTES - PPI	Doc1 + Doc2
121	NOVO XINGU - PPI	Doc2
122	PALMARES DO SUL - PPII	Doc2
123	PALMITINHO - PPI	Doc1 + Doc2
124	PANAMBI - PPII	Doc1
125	PARAÍSO DO SUL - PPI	Doc2
126	PAROBÉ - MP	Doc1 + Doc2
127	PASSA SETE - PPI	Doc2
128	PASSO DO SOBRADO - PPI	Doc1
129	PASSO FUNDO - GP	Doc2
130	PEJUÇARA - PPI	Doc1
131	PICADA CAFÉ - PPI	Doc1 + Doc2
132	PINHAL - PPI	Doc1
133	PINHEIRINHO DO VALE - PPI	Doc1
134	PINHEIRO MACHADO PPI	Doc2
135	PINTO BANDEIRA - PPI	Doc2
136	PIRAPÓ - PPI	Doc1
137	PIRATINI - PPI	Doc1 + Doc3
138	POÇO DAS ANTAS - PPI	Doc2
139	PONTE PRETA - PPI	Doc2
140	PORTÃO - PPI	Doc2
141	PORTO ALEGRE-METRÓPOLE	Doc2
142	PORTO LUCENA - PPI	Doc2
143	PORTO VERA CRUZ - PPI	Doc1
144	PORTO XAVIER- PPI	Doc2 + Doc3
145	PROGRESSO - PPI	Doc2 + Doc3
146	PUTINGA PPI	Doc2
147	QUATRO IRMÃOS - PPI	Doc2 + Doc3
148	QUEVEDOS - PPI	Doc2
149	REDENTORA- PPI	Doc1
150	RIO DOS ÍNDIOS PPI	Doc2
151	ROLADOR - PPI	Doc1
152	ROLANTE - PPI	Doc1
153	RONDA ALTA - PPI	Doc1

154	RONDINHA - PPI	Doc2 + Doc3
155	ROQUE GONZÁLES - PPI	Doc2
156	ROSÁRIO DO SUL - PPII	Doc2
157	SAGRADA FAMÍLIA - PPI	Doc1
158	SALDANHA MARINHO - PPI	Doc1
159	SALVADOR DAS MISSÕES - PPI	Doc1
160	SANTANA DO LIVRAMENTO - MP	Doc2
161	SANTIAGO - PPII	Doc2
162	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - PPI	Doc1
163	SANTO CRISTO - PPI	Doc1
164	SÃO FRANCISCO DE PAULA - PPII	Doc1
165	SÃO GABRIEL - MP	Doc1 + Doc2
166	SÃO JOÃO DA URTIGA - PPI	Doc1
167	SÃO JOÃO DO POLÊSINE - PPI	Doc1
168	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - PPI	Doc1 + Doc3
169	SÃO JOSÉ DO NORTE - PPII	Doc2
170	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - PPI	Doc1 + Doc2+ Doc3
171	SÃO MARCOS - PPII	Doc1
172	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - PPI	Doc1 + Doc3
173	SÃO PAULO DAS MISSÕES - PPI	Doc1 + Doc3
174	SÃO PEDRO DA SERRA - PPI	Doc1 + Doc3
175	SÃO PEDRO DAS MISSÕES - PPI	Doc1
176	SÃO PEDRO DO BUTIÁ - PPI	Doc1 + Doc3
177	SÃO SEPÉ - PPII	Doc2
178	SÃO VALENTIM - PPI	Doc1 + Doc3
179	SÃO VENDELINO - PPI	Doc2
180	SAPUCAIA DO SUL - GP	Doc1
181	SARANDI - PPII	Doc1
182	SEDE NOVA - PPI	Doc1 + Doc3
183	SENADOR SALGADO FILHO - PPI	Doc1 + Doc3
184	SÉRIO - PPI	Doc1 + Doc3
185	SETE DE SETEMBRO - PPI	Doc1 + Doc3
186	SILVEIRA MARTINS - PPI	Doc1 + Doc2
187	SOBRADINHO -PPI	Doc1+ Doc2
188	TAPEJARA - PPI	Doc1 + Doc3
189	TAPES - PPI	Doc1
190	TAQUARA - MP	Doc2
191	TAQUARI - PPII	Doc2
192	TERRA DE AREIA - PPI	Doc1

193	TEUTÔNIA - PPII	Doc1
194	TIO HUGO - PPI	Doc1
195	TORRES - PPII	Doc1 + Doc3
196	TRAVESSEIRO - PPI	Doc1
197	TRÊS ARROIOS - PPI	Doc1
198	TRÊS COROAS - PPII	Doc1
199	TUNAS - PPI	Doc1
200	TUPARENDI - PPI	Doc1
201	UBIRETAMA - PPI	Doc1 + Doc3
202	UNISTALDA - PPI	Doc1
203	URUGUAIANA - GP	Doc1+ Doc2
204	VALE DO SOL - PPI	Doc1
205	VALE REAL - PPI	Doc1 + Doc2
206	VENÂNCIO AIRES MP	Doc2
207	VERA CRUZ - PPII	Doc1
208	VESPASIANO CORRÊA - PPI	Doc2
209	VIADUTOS - PPI	Doc1 + Doc3
210	VIAMÃO - GP	Doc1
211	VICTOR GRAEFF - PPI	Doc2
212	VILA LANGARO PPI	Doc2
213	VILA MARIA - PPI	Doc1
214	VITÓRIA DAS MISSÕES - PPI	Doc1
215	WESTFÁLIA - PPI	Doc2

Art.3º . Os municípios, com documentações divergentes têm o prazo de 05 dias a contar da publicação desta resolução para enviar a documentação correta através dos formulários eletrônicos *Google Forms* que seguem abaixo:

I - **Doc1**: PROGRAMAÇÃO - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025, considerando as Regras Gerais para realização das Conferências Municipais de Assistência Social dispostas no Informe CNAS nº02/2025 e a Resolução CEAS/RS nº18/2025 : <https://forms.gle/FxoVzS2DvNjgCBYJ9>

II - **Doc2** : FICHA DE DELEGADOS PARIDADE - Fora do prazo:<https://forms.gle/KzZUR9g9YfnjBe8B6>

III - **Doc3** : FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 - Municípios fora do prazo: <https://forms.gle/u3UCx4PM1iojg7EXA>

§1º Caso o município esteja com mais de um tipo de documento divergente, precisa enviá-los conforme os endereços acima indicados.

§2º Não será aceita a entrega de documentação por outro meio eletrônico ou por correios.

§3º Não será aberto novo prazo para envio de documentação.

Art.4º. Os municípios que não entregarem as documentações divergentes, estarão em descumprimento das exigências previstas nas normativas nacional e estadual. Assim, seus delegados não poderão participar do processo eleitoral para escolha de delegados para compor a delegação gaúcha que representará o Estado na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá em Brasília nos dias 06, 07,08 e 09 de dezembro de 2025.

Art. 5º. A comissão do CEAS/RS, responsável pela verificação das documentações terá o prazo de 03 dias após o encerramento do prazo desta resolução para apresentar a lista atualizada dos municípios.

Parágrafo único. Será publicada nova resolução com a atual situação de municípios habilitados e não habilitados.

Art. 6º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de setembro de 2025

Protocolo: **2025001321508**

Publicado a partir da página: **413**